



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

EDITAL Nº 3361/2025

Edital Regular de Seleção

Processos seletivos de Mestrado e de Doutorado 2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol), do Instituto de Geociências (IGC), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, **no período de 15/12/2025 a 15/01/2026**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES REMOTAS (ON-LINE)** para a seleção de candidatos(as) aos cursos de **MESTRADO** e de **DOUTORADO**, com **ENTRADA EXCLUSIVAMENTE** para o **1º semestre de 2026**. Para **INGRESSO** no **2º semestre de 2026**, as inscrições serão iniciadas conforme **CRONOGRAMA**, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, e a seleção 2026/2º será regida também nos termos deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Antes de se inscrever no concurso de Mestrado **OU** Doutorado, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via Internet (on-line), cujo link estará disponível no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.**

1.2. Para realizar a inscrição no processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado, para entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**, o(a) candidato(a) deverá preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** que estará disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/> no seguinte período: **Das 00h00 do dia 15/12/2025 até as 23h59 do dia 15/01/2026. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES REALIZADAS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO NESTE ITEM DO EDITAL.** Para ingresso no **2º semestre de 2026**, as inscrições serão iniciadas conforme cronograma, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, disponível neste Edital.

1.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br ou pela página do Programa no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

1.4. Além das inscrições, todas as etapas do processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado para ingresso em 2026/1º e, também, para ingresso em 2026/2º serão realizadas **remotamente (on-line)**

1.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento da taxa será mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pelo link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. **Os códigos para preenchimento da GRU, seleção com entrada em 2026/1º, estão disponíveis no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.** Para o processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em **2026/2º, os códigos para preenchimento da GRU** estarão disponíveis no período de inscrição, conforme cronograma, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, disponível neste Edital.

1.6. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à **Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)**, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrição on-line no concurso de que trata este Edital. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo www.fump.ufmg.br.

1.7. Salvo caso de **cancelamento** ou de **anulação** do processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado, entrada 2026/1º e 2026/2º, de que trata este Edital, **EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DEVOLVIDO O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

1.8. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A) ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA ESTE EDITAL.**

1.9. O(A) candidato(a) ao processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado poderá concorrer para **APENAS** 01(uma) das áreas de concentração do Programa “Geologia Econômica e Aplicada” **OU** “Geologia Regional”, **que deverá ser informada no momento da inscrição on-line**. O formulário eletrônico permite **APENAS** 01(uma) inscrição por candidato(a) no processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado de que trata este Edital.

1.10. A inscrição no processo seletivo remoto (on-line) de Mestrado **OU** Doutorado **IMPLICA À CONCORDÂNCIA DO(A) CANDIDATO(A)** com todos os itens estabelecidos neste Edital, e a ciência de que poderá haver editais complementares ou retificadores, atos e comunicados que vierem a ser publicados pela Coordenação do Programa.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital rege os processos seletivos de **MESTRADO** (1º e 2º semestres) e de **DOCTORADO** (1º e 2º semestres) do Programa de Pós-graduação em Geologia do IGC/UFMG. Os editais do Mestrado e do Doutorado **visam o ingresso** de alunos(as) em **DOIS MOMENTOS DISTINTOS**: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2026, conforme cronogramas disponíveis neste Edital. Os processos seletivos serão regidos nos termos deste Edital, **observado o limite de vagas disponibilizado para cada seleção E os cronogramas para cada entrada semestral**.

2.1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos processos seletivos, **primeiro e segundo semestres de 2026**, serão classificados(as) dentro do limite das vagas ofertadas neste certame.

2.1.2. Cronograma do processo seletivo de **MESTRADO** para **ENTRADA** no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**:

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição exclusivamente ON-LINE , via link do formulário disponibilizado no site do Programa.	15/12/2025 a 15/01/2026
Divulgação, no site do Programa, da homologação das inscrições no processo seletivo de Mestrado 2026/1º .	16/01/2026, após as 15 horas
Período de recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da homologação das inscrições.	Até 17/01/2026
Resultado da homologação das inscrições, após análise dos recursos, publicado no site do Programa.	19/01/2026, após as 13 horas
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 1ª etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA .	22/01/2026, após as 15 horas
Recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 1ª etapa.	Até 24/01/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 1ª etapa após análise dos recursos.	26/01/2026, após as 15 horas
2ª etapa: DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA , exclusivamente ON-	28/01/2026

LINE.	Horários a definir
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 2ª etapa.	29/01/2026, após as 15 horas
Recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 2ª etapa.	Até 31/01/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 2ª etapa após análise dos recursos.	03/02/2026, após as 15 horas
Divulgação dos resultados da 3ª etapa ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES e do RESULTADO FINAL do processo seletivo Mestrado 2026/1º semestre .	06/02/2026, após as 15 horas
Prazo para recurso, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 3ª etapa e contra o resultado final do processo seletivo Mestrado 2026/1º semestre .	10 (dez) dias CORRIDOS , a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, OU SEJA, 16/02/2026 , até 23h59.
Divulgação, no site do Programa, do resultado final do processo seletivo de Mestrado, com entrada em 2026/1º , após análise dos recursos.	19/02/2026, após as 15 horas
Envio, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , do comprovante definitivo de conclusão da GRADUAÇÃO : cópia do diploma, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo setor responsável, constando obrigatoriamente A DATA DA COLAÇÃO DO GRAU , conforme normas da UFMG. NÃO são aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, conforme norma da UFMG.	Até 23/02/2026, até as 18 horas
Período do cadastro prévio, EXCLUSIVAMENTE ON-LINE , dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) para entrada em 2026/1º .	24/02/2026 e 25/02/2026
Envio da documentação dos(as) APROVADOS(AS) pela Secretaria para o DRCA/UFMG efetuar o registro acadêmico discente no 1º semestre de 2026 .	26/02/2026
Envio, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , do certificado de PROFICIÊNCIA em Língua Estrangeira pelos(as) APROVADOS(AS) , em 2026/1º , conforme norma da UFMG. Caso o(a) aprovado(a) tenha interesse em realizar o exame pelo Cenex/FALE da UFMG, deverá, para não descumprir o prazo de entrega do comprovante proficiência obrigatório , atentar-se ao calendário de provas disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao .	Até 31/07/2026
Divulgação, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , pela secretaria da relação dos(as) aprovados(as) que entregaram ou deixaram de enviar o comprovante de PROFICIÊNCIA em Língua Estrangeira.	03/08/2026, após as 15 horas

2.1.3. Os(As) APROVADOS(AS) para entrada no Mestrado no PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 deverão **OBRIGATORIAMENTE** ocupar as vagas destinadas para a seleção de 2026/1º, realizar o cadastro prévio e registro acadêmico no **CRONOGRAMA** acima. **Em nenhuma hipótese o(a) aprovado(a) será registrado(a) para entrada no 2º semestre de 2026.**

2.1.4. Cronograma do processo seletivo de MESTRADO para ENTRADA no SEGUNDO SEMESTRE DE 2026:

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição exclusivamente ON-LINE , via link do formulário disponibilizado no site do Programa.	04/05/2026 a 05/06/2026
Divulgação, no site do Programa, da homologação das inscrições no processo seletivo de Mestrado 2026/2º .	06/06/2026, após as 15 horas
Período de recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da homologação das inscrições.	Até 08/06/2026
Resultado da homologação das inscrições, após análise dos recursos, publicado no site do Programa.	09/06/2026, após as 13 horas
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 1ª etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA .	12/06/2026, após as 15 horas

Recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 1ª etapa.	Até 14/06/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 1ª etapa após análise dos recursos.	17/06/2026, após as 15 horas
2ª etapa: DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA , exclusivamente ON-LINE.	19/06/2026 Horários a definir
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 2ª etapa.	22/06/2026, após as 15 horas
Recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 2ª etapa.	Até 24/06/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 2ª etapa após análise dos recursos.	26/06/2026, após as 15 horas
Divulgação dos resultados da 3ª etapa ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES e do RESULTADO FINAL do processo seletivo Mestrado 2026/2º semestre .	30/06/2026, após as 15 horas
Prazo para recurso, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 3ª etapa e contra o resultado final do processo seletivo Mestrado 2026/2º semestre .	10 (dez) dias CORRIDOS , a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, OU SEJA, 10/07/2026 , até 23h59.
Divulgação, no site do Programa, do resultado final do processo seletivo de Mestrado, com entrada em 2026/2º , após análise dos recursos.	14/07/2026, após as 15 horas
Envio, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , do comprovante definitivo de conclusão da GRADUAÇÃO : cópia do diploma, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo setor responsável, constando obrigatoriamente a data da colação do grau , conforme normas da UFMG. NÃO são aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, conforme norma da UFMG .	Até 24/07/2026, até 18 horas
Período do cadastro prévio, EXCLUSIVAMENTE ON-LINE , dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) para entrada em 2026/2º .	27/07/2026 e 28/07/2026
Envio da documentação dos(as) APROVADOS(AS) pela Secretaria para o DRCA/UFMG efetuar o registro acadêmico discente no 2º semestre de 2026 .	29/07/2026
Envio, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , do certificado de PROFICIÊNCIA em Língua Estrangeira pelos(as) APROVADOS(AS) , em 2026/2º , conforme norma da UFMG. Caso o(a) aprovado(a) tenha interesse em realizar o exame pelo Cenex/FALE da UFMG, deverá, para não descumprir o prazo de entrega do comprovante proficiência obrigatório , atentar-se ao calendário de provas disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao .	Até 31/12/2026
Divulgação, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , pela secretaria da relação dos(as) aprovados(as) que entregaram ou deixaram de enviar o comprovante de PROFICIÊNCIA em Língua Estrangeira.	04/01/2027, após as 15 horas

2.1.5. Os(As) APROVADOS(AS) para entrada no Mestrado no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2026** deverão **OBRIGATORIAMENTE** ocupar as vagas destinadas para a seleção de 2026/2º, realizar o cadastro prévio e registro acadêmico no **CRONOGRAMA** acima.

2.1.6. Cronograma do processo seletivo de DOUTORADO para ENTRADA no PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026:

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição exclusivamente ON-LINE , via link do formulário disponibilizado no site do Programa.	15/12/2025 a 15/01/2026
Divulgação, no site do Programa, da homologação das inscrições no processo seletivo de Doutorado 2026/1º .	16/01/2026, após as 15 horas
Período de recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da homologação das inscrições.	Até 17/01/2026
Resultado da homologação das inscrições, após análise dos recursos, publicado no	19/01/2026, após as 13

site do Programa.	horas
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 1ª etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA .	22/01/2026, após as 15 horas
Recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 1ª etapa.	Até 24/01/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 1ª etapa após análise dos recursos.	26/01/2026, após as 15 horas
2ª etapa: DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA , exclusivamente ON-LINE.	28/01/2026 Horários a definir
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 2ª etapa.	29/01/2026, após as 15 horas
Recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 2ª etapa.	Até 31/01/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 2ª etapa após análise dos recursos.	03/02/2026, após as 15 horas
Divulgação dos resultados da 3ª etapa ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES e do RESULTADO FINAL do processo seletivo Doutorado 2026/1º semestre .	06/02/2026, após as 15 horas
Prazo para recurso, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 3ª etapa e contra o resultado final do processo seletivo Doutorado 2026/1º semestre .	10 (dez) dias CORRIDOS , a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, OU SEJA, 16/02/2026 , até 23h59.
Divulgação, no site do Programa, do resultado final do processo seletivo de Doutorado, com entrada em 2026/1º , após análise dos recursos.	19/02/2026, após as 15 horas
Período do cadastro prévio, EXCLUSIVAMENTE ON-LINE , dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) para entrada em 2026/1º .	20/02/2026 e 21/02/2026
Envio da documentação dos(as) APROVADOS(AS) pela Secretaria para o DRCA/UFMG efetuar o registro acadêmico discente no 1º semestre de 2026 .	23/02/2026
Envio, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , do certificado de PROFICIÊNCIA em Língua Estrangeira pelos(as) APROVADOS(AS) , em 2026/1º , conforme norma da UFMG. Caso o(a) aprovado(a) tenha interesse em realizar o exame pelo Cenex/FALE da UFMG, deverá, para não descumprir o prazo de entrega do comprovante proficiência obrigatório , atentar-se ao calendário de provas disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao .	Até 31/07/2026
Divulgação, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , pela secretaria da relação dos(as) aprovados(as) que entregaram ou deixaram de enviar o comprovante de PROFICIÊNCIA em Língua Estrangeira.	03/08/2026, após as 15 horas

2.1.7. Os(As) APROVADOS(AS) para entrada no Doutorado no PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 deverão **OBRIGATORIAMENTE** ocupar as vagas destinadas para a seleção de 2026/1º, realizar o cadastro prévio e registro acadêmico no **CRONOGRAMA** acima. **Em nenhuma hipótese o(a) aprovado(a) será registrado(a) para entrada no 2º semestre de 2026.**

2.1.8. Cronograma do processo seletivo de DOUTORADO para ENTRADA no SEGUNDO SEMESTRE DE 2026:

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição exclusivamente ON-LINE , via link do formulário disponibilizado no site do Programa.	04/05/2026 a 05/06/2026
Divulgação, no site do Programa, da homologação das inscrições no processo seletivo de Doutorado 2026/2º .	06/06/2026, após as 15 horas
Período de recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da homologação das inscrições.	Até 08/06/2026
Resultado da homologação das inscrições, após análise dos recursos, publicado no site do Programa.	09/06/2026, após as 15 horas

Divulgação, no site do Programa, do resultado da 1ª etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA .	12/06/2026, após as 15 horas
Recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 1ª etapa.	Até 14/06/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 1ª etapa após análise dos recursos.	17/06/2026, após as 15 horas
2ª etapa: DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA , exclusivamente ON-LINE.	19/06/2026 Horários a definir
Divulgação, no site do Programa, do resultado da 2ª etapa.	22/06/2026, após as 15 horas
Recursos, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 2ª etapa.	Até 24/06/2026
Divulgação, no site do Programa, do resultado final da 2ª etapa após análise dos recursos.	26/06/2026, após as 15 horas
Divulgação dos resultados da 3ª etapa ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES e do RESULTADO FINAL do processo seletivo Doutorado 2026/2º semestre .	30/06/2026, após as 15 horas
Prazo para recurso, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , contra o resultado da 3ª etapa e contra o resultado final do processo seletivo Doutorado 2026/2º semestre .	10 (dez) dias CORRIDOS , a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, OU SEJA, 10/07/2026 , até 23h59.
Divulgação, no site do Programa, do resultado final do processo seletivo de Doutorado, com entrada em 2026/2º , após análise dos recursos.	14/07/2026, após as 15 horas
Período do cadastro prévio, EXCLUSIVAMENTE ON-LINE , dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) para entrada em 2026/2º .	15/07/2026 e 16/07/2026
Envio da documentação dos(as) APROVADOS(AS) pela Secretaria para o DRCA/UFMG efetuar o registro acadêmico discente no 2º semestre de 2026 .	17/07/2026
Envio, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , do certificado de PROFICIÊNCIA em Língua Estrangeira pelos(as) APROVADOS(AS) , em 2026/2º , conforme norma da UFMG. Caso o(a) aprovado(a) tenha interesse em realizar o exame pelo Cenex/FALE da UFMG, deverá, para não descumprir o prazo de entrega do comprovante proficiência obrigatório , atentar-se ao calendário de provas disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao .	Até 31/12/2026
Divulgação, EXCLUSIVAMENTE via E-MAIL , pela secretaria da relação dos(as) aprovados(as) que entregaram ou deixaram de enviar o comprovante de PROFICIÊNCIA em Língua Estrangeira.	04/01/2027, após as 15 horas

2.1.9. Os(As) **APROVADOS(AS)** para entrada no Doutorado no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2026** deverão **OBRIGATORIAMENTE** ocupar as vagas destinadas para a seleção de 2026/2º, realizar o cadastro prévio e registro acadêmico no **CRONOGRAMA** acima.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição de vagas entre o 1º e 2º semestres **SÃO INDEPENDENTES**, portanto, os(as) candidatos(as) **“aprovados(as) e NÃO classificados(as)”** em **2026/1º** e que tenham interesse em participar da seleção para entrada em **2026/2º**, **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO**, no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA**, para ingresso em 2026/2º, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, disponível neste Edital. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, do total de vagas para o Mestrado e Doutorado, 1º e 2º semestres de 2026, serão reservadas vagas para candidatos(as) **autodeclarados(as) negros(as)**.

3.1.1. Serão oferecidas para o **MESTRADO**, no 1º e 2º semestres de 2026, a seguinte quantidade de vagas:

1º SEMESTRE DE 2026 - MESTRADO	
---------------------------------------	--

Ampla Concorrência	Reserva de vagas para Autodeclarados(os) Negros(as)*	Total 2026/1º
09	03	12
2º SEMESTRE DE 2026 - MESTRADO		
Ampla Concorrência	Reserva de vagas para Autodeclarados(os) Negros(as)*	Total 2026/2º
09	03	12

***Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas.**

3.1.2. Serão oferecidas para o **DOUTORADO**, no 1º e 2º semestres de 2026, a seguinte quantidade de vagas:

1º SEMESTRE DE 2026 - DOUTORADO		
Ampla Concorrência	Reserva de vagas para Autodeclarados(os) Negros(as)*	Total 2026/1º
06	02	08
2º SEMESTRE DE 2026 - DOUTORADO		
Ampla Concorrência	Reserva de vagas para Autodeclarados(os) Negros(as)*	Total 2026/2º
06	02	08

***Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas.**

3.2. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado **OU** para o Doutorado **NÃO** sejam preenchidas na seleção para entrada em 2026/1º e para entrada em 2026/2º de que trata este Edital, poderá ocorrer, a juízo do Colegiado do Programa, nova seleção com as vagas remanescentes, em datas a serem divulgadas com antecedência, seguindo cronograma específico para seleção de vagas remanescentes, que será publicado no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias e o processo seletivo para vagas remanescentes será regido, nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3.3. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas obrigatoriamente **NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ON-LINE**. Os(As) candidatos(as) deverão optar por 01 (uma) das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros(as), **SENDO VEDADO AO(À) PARTICIPANTE A INSCRIÇÃO EM MAIS DE 01 (UMA) MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PREVISTA NESTE EDITAL.**

3.4. Os(As) optantes pela participação no processo seletivo de Mestrado **O U** Doutorado, na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), concorrerão, no processo seletivo para ingresso em 2026/1º e no processo seletivo para ingresso em 2026/2º, exclusivamente às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no subitem 8.5 deste Edital.

4. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos(às) candidatos autodeclarados(as) negros(as) - de cor preta ou de cor parda -, observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

4.2. A oferta de vagas pela modalidade reservada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), em acordo com o Parecer ADPF 186 exarado pelo STF, considerará como critério o fenótipo do(a) candidato(a), isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o(a) fazem ser identificado(a) socialmente como pessoa negra, não sendo considerada a sua ascendência ou qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

4.3. No caso de candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), esta condição será confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos(as) candidatos(as) para confirmação da condição racial declarada. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo, para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as). Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

4.4. Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

4.5. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser divulgado posteriormente, por e-mail, pela Secretaria do Programa. O(A) candidato(a) deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

4.6. O resultado da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado, por e-mail, pela Secretaria do Programa e o(a) candidato(a) terá o prazo de 02(dois) dias úteis após a data da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) para interpor recurso.

4.7. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados(as) do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

4.8. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o(a) candidato(a) envolvido(a) será eliminado(a) do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

4.9. O fato de o(a) candidato(a) já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado(a) em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

4.10. Candidatos(as) que já tenham sido avaliados(as) pela banca de heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos(as) a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).

4.11. Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Geologia ou em área afim, **OBRIGATORIAMENTE ANEXAR e ENVIAR**, em conformidade com as instruções informadas no formulário eletrônico de inscrição, **cópia digitalizada** (formato PDF), **LEGÍVEL e SEM RASURA**, dos **DOCUMENTOS ELENCADOS A SEGUIR**:

A. Cópia do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** ou da sua **isenção pela FUMP**. **NÃO** será aceito comprovante constando “**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**”;

B. Cópia, **frente e verso**, **LEGÍVEL e SEM RASURA**, do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. No caso de candidato(a) **ESTRANGEIRO(A)**, documentos exigidos pela legislação específica.

C. Cópia, **frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, da Carteira de Identidade **OU** da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, ou seja, desde que a CNH **não esteja vencida ou próxima de vencer até o período da inscrição**. No caso de candidato(a) **ESTRANGEIRO(A)**, deverão ser apresentadas obrigatoriamente: **I)** a página de identificação do passaporte; **II)** páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme [Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017](#) e [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#)), em caso de vencimento do visto ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, **encaminhar também a cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal**; e **III)** a Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Registro Nacional Migratório (RNM), ou Certidão de Registro ou Protocolo de Registro emitidos pela Polícia Federal;

D. Cópia, **frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, da certidão de nascimento **OU** de casamento;

E. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidatos(as) brasileiros(as), mediante apresentação da **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, emitida pelo endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiro(a). O modelo de certidão de quitação eleitoral **ACEITO** está disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE VOTAÇÃO NEM TÍTULO DE ELEITOR(A)**;

F. **Documento militar válido**, **frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, que prove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiro. Documentos com data de validade expirada **NÃO** poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completar(em) 46 anos de idade, o(s) concorrente(s) estará(ão) desobrigado(s) de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

G. Cópia, LEGÍVEL e SEM RASURA, de **comprovante de residência RECENTE**, em nome próprio **OU** de outrem;

H. Cópia, **frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação **CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE A DATA QUE OCORREU A COLAÇÃO DE GRAU, devidamente assinado e carimbado pelo estabelecimento emissor**. O(A) participante **QUE** apresentar, **NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ON-LINE, CERTIFICADO/DECLARAÇÃO CONSTANDO DATA DE PREVISÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO** deverá enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, no prazo informado neste Edital, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, o **certificado/declaração, devidamente assinado e carimbado pelo estabelecimento emissor, CONSTANDO A DATA QUE OCORREU A COLAÇÃO DE GRAU**, comprovando que concluiu a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, **FICANDO TAL REGISTRO CONDICIONADO À PROVA DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO**, conforme norma da UFMG. O(A) candidato(a) poderá enviar o documento contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, **desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade**. **NÃO** serão aceitos documentos digitais que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital;

I. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que optar pela seleção por meio da reserva de vagas deverá anexar, **no momento da inscrição on-line**, devidamente preenchido e assinado, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, o **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. **NÃO** será aceito formulário de autodeclaração étnico-racial que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital;

J. Capa **SEPARADA** do projeto de pesquisa, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), no modelo disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, que ficará restrita à Secretaria para manter o **anonimato** na etapa de avaliação do projeto, conforme norma da UFMG. **NÃO** será aceito modelo de capa que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital, sob pena de desclassificação;

K. Carta do(a) candidato(a), **SEM CITAR POSSÍVEL ORIENTADOR(A)**, sob pena de desclassificação, no modelo disponibilizado em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), discorrendo sucintamente: **I)** sobre o(s) motivo(s) que o(a) levou(aram) a candidatar-se no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado **OU** Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG; **II)** sobre a relevância acadêmico-científica da pesquisa que pretende desenvolver no Mestrado **OU** Doutorado; e **III)** sobre a relevância social da pesquisa que pretende desenvolver no Mestrado **OU** Doutorado. **NÃO será aceito modelo de carta do(a) candidato(a) que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital ;**

L. 01(uma) cópia do **PROJETO DE PESQUISA** que pretende realizar no Mestrado **OU** Doutorado conforme modelo disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Ao longo do texto não deve haver, sob pena de eliminação, **NENHUMA IDENTIFICAÇÃO** do(a) candidato(a) e/ou de possível orientador(a) para manter o **ANONIMATO** na etapa de avaliação do projeto, conforme norma da UFMG. **NÃO** serão aceitos, sob pena de desclassificação, projetos que não se enquadrem no previsto nesta alínea do Edital;

M. “Currículo no modelo Lattes/CNPq”. É obrigatório currículo no modelo Lattes/CNPq (que possui a foto do(a) concorrente) para candidatos(as) brasileiros(as) e para candidatos(as) estrangeiros(as) que residam no Brasil ou que já residiram, **que deve ser emitido pelo endereço <http://lattes.cnpq.br/>**. **APENAS** candidatos(as) estrangeiros(as), desde que **não** residam no Brasil e não tenham Lattes, poderão encaminhar o currículo no modelo Vitae. **NÃO** será aceito currículo diferente do exigido nesta alínea e **exemplificado em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>**, mesmo que seja o Vitae (quando não aparece a foto do(a) participante) emitido da plataforma Lattes, para candidatos(as) brasileiros(as) e para candidatos(as) estrangeiros(as) que residam ou que já residiram no Brasil;

N. Documentos comprobatórios do CURRÍCULO. Em **CADA COMPROVANTE** de determinada atividade do currículo, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente **INCLUIR UM NÚMERO**, na cor vermelha, negrito e fonte 18cm, no **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**. É responsabilidade do(a) participante verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line, SENDO VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CURRÍCULO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO INFORMADO NESTE EDITAL ;

O. Tabela de Pontuação (**BAREMA**) do processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. No momento de preencher a tabela, o(a) concorrente deverá informar **O NÚMERO** que incluiu **n o documento comprobatório do currículo e a pontuação contabilizada** referente a cada item avaliado na tabela. **NÃO** serão aceitos nem avaliados comprovantes que **NÃO** estejam devidamente numerados e listados na tabela de pontuação (Barema). É responsabilidade do(a) participante verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line, SENDO VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO INFORMADO NESTE EDITAL;

P. Declaração de **exequibilidade**, conforme item do projeto, descrevendo a infraestrutura das instituições colaboradoras, órgãos ou universidades para além da UFMG para o desenvolvimento da pesquisa, autorização para acesso nos locais, uso de dados e/ou demais meios necessários para realização do projeto. A declaração, cujo modelo está disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, deve ser assinada pelo(a) representante da instituição. O documento ficará restrito na Secretaria do Programa e será arquivado em caso de aprovação do(a) candidato(a) e descartado em caso de reprovação.

5.2. Todas as inscrições estão sujeitas ao deferimento da Coordenação do Programa, sendo motivos para o **INDEFERIMENTO**: **1)** ausência, erro ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido; **2)** não pagamento da taxa de inscrição **OU** envio do comprovante constando **“AGENDAMENTO DE PAGAMENTO”**; **3)** documentação enviada fora do período de inscrição estabelecido neste Edital ou em desacordo com o mesmo; **4)** não atendimento a qualquer item do presente Edital, suas retificações e inclusões. **NENHUM documento poderá ser enviado após realizada a inscrição on-line e não serão aceitos documentos exigidos no formulário eletrônico enviados, por e-**

mail, pelo(a) candidato(a).

5.3. O(a) candidato(a) receberá, após a homologação das inscrições, e-mail da Secretaria do Programa constando o protocolo com o número de inscrição no processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado de que trata este Edital.

5.4. A UFMG e o Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG **NÃO** se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição on-line.

5.5. A Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. O **RESULTADO** da homologação das inscrições do processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, será divulgado, **constando apenas o número de inscrição para manter o ANONIMATO**, dia **16/01/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da homologação das inscrições será divulgado, **constando apenas o número de inscrição para manter o ANONIMATO**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, no mesmo endereço.

5.5.1. Mediante formulário específico disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da homologação das inscrições do processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados, de forma digital ou digitalizada, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br até **17/01/2026**. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, os recursos contra o resultado da homologação das inscrições do processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado 2026/2º, deverão ser enviados, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, para o mesmo e-mail institucional.

5.5.2. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido no cronograma para ingresso em 2026/1º, nos cursos de Mestrado **OU** Doutorado, e para seleção com entrada em 2026/2º, conforme cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, para o mesmo e-mail institucional.

5.5.3. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado pelo(a) concorrente, no momento da **inscrição on-line**. O **RESULTADO** da homologação das inscrições do processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, **após análise dos recursos**, será divulgado, **constando apenas o número de inscrição para manter o ANONIMATO**, dia **19/01/2026**, após as 13 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da homologação das inscrições, **após análise dos recursos**, será divulgado, **constando apenas o número de inscrição para manter o ANONIMATO**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, no mesmo endereço.

5.6. Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição on-line, as condições especiais necessárias para sua participação no concurso de Mestrado **OU** Doutorado de que trata este Edital. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7. Será atribuído um código ao projeto de cada participante inscrito(a) para manter o **ANONIMATO** durante a etapa de avaliação do projeto de pesquisa, conforme norma da UFMG. **Caso haja, ao longo do projeto, qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) e/ou menção a possível**

orientador(a), o(a) concorrente será automaticamente eliminado(a).

5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 8.6 deste Edital.

5.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou com documentação incompleta e/ou incorreta e/ou documentação encaminhada por e-mail pelo(a) participante. O(A) candidato(a) só poderá realizar 01(uma) única inscrição. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

5.10. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Examinadora, indicada pelo Colegiado, será composta por 3(três) doutores(as) titulares, além de 2(dois) doutores(as) suplentes, preferencialmente professores(as) credenciados(as) junto ao Programa. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, até 48 horas antes do início da 1ª etapa do Mestrado ou Doutorado, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos(as) concorrentes inscritos(as) nesta seleção, conforme norma da UFMG. Os(As) suplentes, conforme norma da UFMG, apenas participam do processo seletivo de que trata este Edital em caso de impedimento justificado de um(a) titular.

7. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO e DOUTORADO REMOTO (ON-LINE)

7.1. MESTRADO

7.1.1. O processo seletivo de Mestrado será realizado remotamente (on-line), conforme disciplinado neste Edital. A seleção constará de 3(três) etapas, sendo as 2(duas) primeiras eliminatórias e classificatórias, que antecederão, conforme norma da UFMG, a 3ª etapa, que será apenas classificatória. A cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias serão atribuídos pontos em escala de 0(zero) a 100(cem) e, para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, **60 (sessenta) pontos**, exceto na 3ª etapa, pois é classificatória.

7.1.2. A **NÃO** realização de quaisquer etapas do processo seletivo de Mestrado elimina automaticamente o(a) candidato(a).

7.1.3. PRIMEIRA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Avaliação do projeto de pesquisa. Nesta etapa serão avaliados os seguintes itens: **(1)** Introdução/Objetivos do Projeto (30%); **(2)** Materiais e Métodos/Cronograma do Projeto (25%); **(3)** Exequibilidade/Estratégia de Ação do Projeto (25%); e **(4)** Produtos e Resultados Esperados/Impacto Social do Projeto (20%). **A pontuação mínima para aprovação é 60(sessenta) pontos. SOMENTE os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.**

7.1.3.1. O **RESULTADO** da 1ª etapa do Mestrado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, será divulgado, **constando apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) para manter o ANONIMATO**, no dia **22/01/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da 1ª etapa do Mestrado, **constando apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) para manter o ANONIMATO**, será divulgado na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no mesmo endereço.

7.1.3.2. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o **RESULTADO** da 1ª etapa do Mestrado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br até **24/01/2026**. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, os recursos contra o **RESULTADO** da 1ª etapa do processo seletivo de Mestrado deverão ser

enviados, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, para o mesmo e-mail institucional. Na data informada neste item do edital, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do (a) candidato (a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do edital e, para entrada em 2026/2º, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**.

7.1.3.3. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado, no momento da **inscrição on-line**, pelo(a) participante. O **RESULTADO** da **1ª ETAPA** do processo seletivo de Mestrado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, **após análise dos recursos**, será divulgado, **constando apenas o número de inscrição para manter o ANONIMATO**, dia **26/01/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da **1ª ETAPA**, **após análise dos recursos**, será divulgado, **constando apenas o número de inscrição para manter o ANONIMATO**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no mesmo endereço.

7.1.4. SEGUNDA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Arguição do projeto de pesquisa. O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10(dez) minutos para expor/defender o tema de estudo da pesquisa; as questões científicas envolvidas na pesquisa; a exequibilidade, os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, será arguido(a) pela comissão, que avaliará, os seguintes aspectos: **(1)** Introdução/Objetivos do Projeto (30%); **(2)** Materiais e Métodos/Cronograma do Projeto (25%); **(3)** Exequibilidade/Estratégia de Ação do Projeto (25%); e **(4)** Produtos e Resultados Esperados/Impacto Social do Projeto (20%). **A pontuação mínima para aprovação é 60(sessenta) pontos. SOMENTE** os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.

7.1.4.1. A arguição do projeto de pesquisa será realizada remotamente, no dia **28/01/2026**, cujos horários e plataforma de videoconferência serão divulgados, em tempo hábil, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. O(A) participante poderá, caso queira, utilizar **Power Point** como auxílio na arguição do projeto, e **NÃO deverá mencionar, nos slides e nem durante sua defesa, o nome de possível orientador(a), sob pena de desclassificação automática** Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, a arguição do projeto de pesquisa será realizada remotamente, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, cujos horários e plataforma de videoconferência serão divulgados, em tempo hábil, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

7.1.4.2. A Coordenação do Programa ressalta que o(a) concorrente é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **O Programa NÃO se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).**

7.1.4.3. O **RESULTADO** da **2ª ETAPA** do Mestrado será divulgado no dia **29/01/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da 2ª etapa do Mestrado será divulgado na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no mesmo endereço.

7.1.4.4. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o **RESULTADO** da 2ª etapa do Mestrado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br até **31/01/2026**. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, os recursos contra o **RESULTADO** da 2ª etapa do Mestrado deverão ser enviados, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, para o mesmo e-mail institucional. Na data informada neste item do edital, os(as) concorrentes poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da 2ª etapa, em razão de condições técnicas por parte do(a) concorrente; e/ou enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que cheguem ao e-mail

institucional após o prazo estabelecido neste item do edital e, para entrada em 2026/2º, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**.

7.1.4.5. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado, no momento da **inscrição on-line**, pelo(a) participante. O **RESULTADO** da **2ª ETAPA** do processo seletivo de Mestrado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, **após análise dos recursos**, será divulgado dia **03/02/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da **2ª ETAPA**, **após análise dos recursos**, será divulgado na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no mesmo endereço.

7.1.5. TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Análise do “Currículo modelo Lattes/CNPq”, correspondendo a 100% do total desta etapa. Os critérios de avaliação do **currículo**, levando-se em consideração aspectos da experiência acadêmica e profissional, bem como publicações científicas na área de Geociências, estão registrados no quadro a seguir. **A pontuação máxima nesta etapa será de 100 pontos**. Caso a soma do barema, pelo(a) candidato(a), ultrapasse essa pontuação máxima, a Comissão avaliadora desconsiderará **OBRIGATORIAMENTE** os pontos excedentes.

ITEM	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE DO CURRÍCULO Modelo Lattes/CNPq
Trabalho completo ACEITO ou PUBLICADO em periódico científico na área de Geociências.	Artigo em periódico classificado, nas Geociências, no estrato Capes recente (evento 2017-2020):	Autor(a) principal	Coautor(a)	10 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao periódico, do artigo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências, conforme estrato recente (evento 2017-2020), que pode ser consultado em https://www.igc.ufmg.br/geologia/pos-graduacao-em-geologia/ .
	Qualis A1	10	9		
	Qualis A2	9	8		
	Qualis A3	8	7		
	Qualis A4	7	6		
	Qualis B1	6	5		
	Qualis B2	5	4		
	Qualis B3	4	3		
	Qualis B4 ou B5	3	2		
Qualis C ou s/ classificação	2	1			
Capítulo de livro ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.	5 (cinco) pontos, se primeiro(a) autor(a) 3 (três) pontos, se coautor(a)			10 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao livro, do capítulo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.
Iniciação científica comprovada com participação em projeto de pesquisa ou	10 (dez) pontos por semestre (seis meses)			30 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pela coordenação do projeto de pesquisa e/ou extensão, constando a data de início e de fim da participação no projeto.

extensão.			
Monitoria ou Estágio comprovados.	5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)	15 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pelo(a) profissional responsável por supervisionar a monitoria, constando a data de início e de fim da monitoria; No caso de estágio, CÓPIA do contrato ou declaração, emitida e devidamente assinada pelo(a) supervisor(a)/coordenador(a)/ chefia, constando a data de início e de fim do estágio.
Resumo ou Resumo Expandido (inclui artigo completo em evento acadêmico-científico) publicado em anais de eventos na área de Geociências.	3 (três) pontos resumo 5 (cinco) pontos resumo expandido	20 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA do resumo ou resumo expandido (ou artigo do evento) publicado em anais de eventos na área de Geociências.
Experiência profissional comprovada na área de Geociências, incluindo docência.	5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)	30 pontos	CÓPIA do contrato de trabalho, páginas da carteira de trabalho ou documento equivalente, emitido e devidamente assinado pelo(a) responsável direto(a)/chefia, e constando a data de início e de fim da atuação, para comprovação da experiência profissional na área de Geociências, incluindo docência.

7.1.5.1. Para comprovação do **currículo**, serão consideradas as cópias dos documentos, **de acordo com o informado no quadro acima**. É **RESPONSABILIDADE DO(A) PARTICIPANTE**, conforme alínea “N” do **item 5.1 deste Edital**, verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line. É **VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS REALIZADA A INSCRIÇÃO**.

7.1.5.2. Caso o(a) candidato(a) não informe a **PONTUAÇÃO** obtida em algum(uns) critério(s) do currículo na tabela de pontuação (barema), será considerada **SOMENTE** a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, seguindo o estabelecido no quadro do item 7.1.5 deste Edital.

7.1.6. O **RESULTADO** da 3ª etapa será divulgado com o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo de Mestrado 2026/1º, no dia **06/02/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da 3ª etapa será divulgado juntamente com o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo de Mestrado 2026/2º na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no mesmo endereço.

7.1.6.1. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, o pedido de recurso contra o **RESULTADO** da 3ª etapa e contra o **RESULTADO FINAL** do Mestrado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, os recursos contra o **RESULTADO** da 3ª etapa e contra o **RESULTADO FINAL** do Mestrado 2026/2º deverão ser enviados, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, para o mesmo e-mail institucional. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO**

serão aceitos recursos relativos à nota atribuída pela Comissão em algum(ns) critério(s) do Lattes, descrito(s) no quadro do item 7.1.5 deste Edital, caso o(a) candidato(a) não tenha anexado/enviado o(s) respectivo(s) comprovante(s) na inscrição, mas informou a pontuação do(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema); ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas foi(ram) recusado(s) pela comissão, pois estava(m) em desacordo com o exigido no quadro do item 7.1.5 deste Edital; e/ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas não informou a(s) pontuação(ões) do(s) respectivo(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema) e/ou informou, mas a(s) pontuação(ões) não seguiu(ram) o determinado no quadro do item 7.1.5 deste Edital; e/ou o comprovante não estava numerado e/ou o documento não foi mencionado na tabela de pontuação (barema) pelo(a) concorrente; não serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) participante e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital e, para entrada em 2026/2º, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**.

7.2. DOUTORADO

7.2.1. O processo seletivo de Doutorado será realizado remotamente (on-line), conforme disciplinado neste Edital. A seleção constará de 3(três) etapas, sendo as 2(duas) primeiras eliminatórias e classificatórias, que antecederão, conforme norma da UFMG, a 3ª etapa, que é apenas classificatória. A cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias serão atribuídos pontos em escala de 0(zero) a 100(cem) e, para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, **70 (setenta) pontos**, exceto na 3ª etapa, pois é classificatória.

7.2.2. A **NÃO** realização de quaisquer etapas do processo seletivo de Doutorado elimina automaticamente o(a) candidato(a).

7.2.3. PRIMEIRA ETAPA , DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Avaliação do Projeto de Pesquisa. Nesta etapa são avaliados os seguintes itens: **(1)** Introdução/Objetivos do Projeto (25%); **(2)** Ineditismo e/ou Inovação do Projeto (15%); **(3)** Materiais e Métodos/Cronograma do Projeto (20%); **(4)** Exequibilidade/Estratégia de Ação do Projeto (20%); e **(5)** Produtos e Resultados Esperados/Impacto Social do Projeto (20%). **A pontuação mínima para aprovação é 70(setenta) pontos. SOMENTE** os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.

7.2.3.1. O **RESULTADO** da 1ª etapa do Doutorado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, será divulgado, **constando apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) para manter o ANONIMATO**, no dia **22/01/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da 1ª etapa do Doutorado, **constando apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) para manter o ANONIMATO**, será divulgado na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**, no mesmo endereço.

7.2.3.2. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o **RESULTADO** da 1ª etapa do Doutorado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br até **24/01/2026**. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, os recursos contra o **RESULTADO** da 1ª etapa do processo seletivo de Doutorado deverão ser enviados, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**, para o mesmo e-mail institucional. Na data informada neste item do edital, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do (a) candidato (a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do edital e, para entrada em 2026/2º, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**.

7.2.3.3. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado, no momento da **inscrição on-line**, pelo(a) participante. O **RESULTADO** da 1ª ETAPA do processo seletivo de Doutorado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, **após análise dos recursos**, será divulgado, **constando apenas o número de inscrição para manter o ANONIMATO**, dia **26/01/2026**, após as 15 horas, no endereço

<https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da 1ª ETAPA, após análise dos recursos, será divulgado, constando apenas o número de inscrição para manter o ANONIMATO, na data informada no cronograma deste edital, subitem 2.1.8, no mesmo endereço.

7.2.4. SEGUNDA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Arguição do Projeto de Pesquisa. O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10(dez) minutos para expor/defender o tema de estudo da pesquisa; as questões científicas envolvidas na pesquisa; a exequibilidade, os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, será arguido(a) pela comissão, que avaliará, os seguintes aspectos: **(1)** Introdução/Objetivos do Projeto (25%); **(2)** Ineditismo e/ou Inovação do Projeto (15%); **(3)** Materiais e Métodos/Cronograma do Projeto (20%); **(4)** Exequibilidade/Estratégia de Ação do Projeto (20%); e **(5)** Produtos e Resultados Esperados/Impacto Social do Projeto (20%). Após a avaliação, a comissão emitirá uma nota máxima, registrada em escala de 0(zero) a 100(cem), com base na média simples das notas individuais conferidas pelos seus membros. **A pontuação mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. SOMENTE** os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.

7.2.4.1. A arguição do projeto de pesquisa será realizada remotamente, no dia **28/01/2026**, cujos horários e plataforma de videoconferência serão divulgados, em tempo hábil, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. O(A) participante poderá, caso queira, utilizar **Power Point** como auxílio na arguição do projeto, e **NÃO deverá mencionar, nos slides e nem durante sua defesa, o nome de possível orientador(a), sob pena de desclassificação automática.** Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, a arguição do projeto de pesquisa será realizada remotamente, na data informada no cronograma deste edital, subitem 2.1.8, cujos horários e plataforma de videoconferência serão divulgados, em tempo hábil, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

7.2.4.2. A Coordenação do Programa ressalta que o(a) concorrente é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **O Programa NÃO se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).**

7.2.4.3. O **RESULTADO** da 2ª ETAPA do Doutorado será divulgado no dia **29/01/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da 2ª etapa do Doutorado será divulgado na data informada no cronograma deste edital, subitem 2.1.8, no mesmo endereço.

7.2.4.4. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o **RESULTADO** da 2ª etapa do Doutorado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br até **31/01/2026**. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, os recursos contra o **RESULTADO** da 2ª etapa do Doutorado deverão ser enviados, na data informada no cronograma deste edital, subitem 2.1.8, para o mesmo e-mail institucional. Na data informada neste item do edital, os(as) concorrentes poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da 2ª etapa, em razão de condições técnicas por parte do(a) concorrente; e/ou enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que chegarem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do edital e, para entrada em 2026/2º, na data informada no cronograma deste edital, subitem 2.1.8.

7.2.4.5. As respostas aos recursos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado, no momento da **inscrição on-line**, pelo(a) participante. O **RESULTADO** da 2ª ETAPA do processo seletivo de Doutorado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, após análise dos recursos, será divulgado dia **03/02/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da 2ª ETAPA, após análise dos recursos, será divulgado na data informada no cronograma deste edital, subitem 2.1.8, no mesmo endereço.

7.2.5. TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Análise de “Currículo no modelo

LATTES/CNPq”, correspondendo a 100% do total desta etapa. Os critérios de avaliação do **currículo**, levando-se em consideração aspectos da experiência acadêmica e profissional, bem como publicações científicas na área de Geociências, estão registrados no quadro a seguir. **A pontuação máxima nesta etapa será de 100 pontos.** Caso a soma do barema, pelo(a) candidato(a), ultrapasse essa pontuação máxima, a Comissão avaliadora desconsiderará **OBRIGATORIAMENTE** os pontos excedentes.

ITEM	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE DO CURRÍCULO Modelo Lattes/CNPq
Trabalho completo ACEITO ou PUBLICADO em periódico científico na área de Geociências.	Artigo em periódico classificado, nas Geociências, no estrato Capes recente (evento 2017-2020):	Autor(a) principal	Coautor(a)	30 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao periódico, do artigo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências, conforme estrato recente (evento 2017-2020), que pode ser consultado em https://www.igc.ufmg.br/geologia/pos-graduacao-em-geologia/ .
	Qualis A1	10	9		
	Qualis A2	9	8		
	Qualis A3	8	7		
	Qualis A4	7	6		
	Qualis B1	6	5		
	Qualis B2	5	4		
	Qualis B3	4	3		
	Qualis B4 ou B5	3	2		
Qualis C ou s/ classificação	2	1			
Capítulo de livro ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.	5 (cinco) pontos, se primeiro(a) autor(a) 3 (três) pontos, se coautor(a)			15 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao livro, do capítulo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.
Iniciação científica comprovada com participação em projeto de pesquisa ou extensão.	10 (dez) pontos por semestre (seis meses)			10 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pela coordenação do projeto de pesquisa e/ou extensão, constando a data de início e de fim da participação no projeto.
Monitoria ou Estágio comprovados.	5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)			10 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pelo(a) profissional responsável por supervisionar a monitoria, constando a data de início e de fim da monitoria; No caso de estágio, CÓPIA do contrato ou declaração, emitida e devidamente assinada pelo(a) supervisor(a)/coordenador(a)/ chefia,

			constando a data de início e de fim do estágio.
Resumo ou Resumo Expandido (inclui artigo completo em evento acadêmico-científico) publicado em anais de eventos na área de Geociências.	3 (três) pontos resumo 5 (cinco) pontos resumo expandido	15 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA do resumo ou resumo expandido (ou artigo do evento) publicado em anais de eventos na área de Geociências.
Titulação de Mestrado e experiência profissional comprovada na área de Geociências, incluindo docência	Mestrado 10 (dez) pontos Demais 5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)	30 pontos	CÓPIA do diploma de Mestrado ou declaração de conclusão do Mestrado, emitida e devidamente assinada pelo setor responsável, constando obrigatoriamente a data da defesa e que o(a) concorrente faz jus ao título de mestre(a). CÓPIA do contrato de trabalho, páginas da carteira de trabalho ou documento equivalente, emitido e devidamente assinado pelo(a) responsável direto(a)/chefia, e constando a data de início e de fim da atuação, para comprovação da experiência profissional na área de Geociências, incluindo docência.

7.2.5.1. Para comprovação do **currículo**, serão consideradas as cópias dos documentos, **de acordo com o informado no quadro acima**. É **RESPONSABILIDADE DO(A) PARTICIPANTE**, conforme alínea “N” do **item 5.1 deste Edital**, verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line. **É VEDADO O ENVIIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS REALIZADA A INSCRIÇÃO**.

7.2.5.2. Caso o(a) candidato(a) não informe a **PONTUAÇÃO** obtida em algum(uns) critério(s) do currículo na tabela de pontuação (barema) será considerada **SOMENTE** a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, seguindo o estabelecido no quadro do item 7.2.5 deste Edital.

7.2.6. O **RESULTADO da 3ª etapa será divulgado com o RESULTADO FINAL do processo seletivo de Doutorado 2026/1º**, no dia **06/02/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO** da 3ª etapa será divulgado juntamente com o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo de Doutorado 2026/2º na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**, no mesmo endereço.

7.2.6.1. Mediante formulário específico, disponibilizado em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, o pedido de recurso contra o **RESULTADO** da 3ª etapa e contra o **RESULTADO FINAL** do Doutorado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, os recursos contra o **RESULTADO** da 3ª etapa e contra o **RESULTADO FINAL** do Doutorado 2026/2º deverão ser enviados, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**, para o mesmo e-mail institucional. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos relativos à nota atribuída pela Comissão em algum(ns) critério(s) do Lattes, descrito(s) no quadro do item 7.2.5 deste Edital, caso o(a) candidato(a) não tenha anexado/enviado o(s) respectivo(s) comprovante(s) na inscrição, mas informou a pontuação do(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema); ou tenha anexado/enviado

o(s) comprovante(s) na inscrição, mas foi(ram) recusado(s) pela comissão, pois estava(m) em desacordo com o exigido no quadro do item 7.2.5 deste Edital; e/ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas não informou a(s) pontuação(ões) do(s) respectivo(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema) e/ou informou, mas a(s) pontuação(ões) não seguiu(ram) o determinado no quadro do item 7.2.5 deste Edital; e/ou o comprovante não estava numerado e/ou o documento não foi mencionado na tabela de pontuação (barema) pelo(a) concorrente; não serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) participante e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste Edital e, para entrada em 2026/2º, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1. MESTRADO: A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média das pontuações da primeira, segunda e terceira etapas. Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), em sequência decrescente da **NOTA FINAL** apurada, com a indicação de resultado: “**aprovado(a) e classificado(a)**”, ou “**aprovado(a), mas não classificado(a)**”, ou “**reprovado(a)**”. Serão admitidos(as) no curso de Mestrado, para o 1º e para o 2º semestres de 2026, os(as) candidatos(as) “**aprovados(as) e classificados(as)**”, observado o limite das vagas para 2026/1º e para 2026/2º ofertadas neste Edital.

8.1.1. Os(As) candidatos(as) à **ampla concorrência** serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado(a) e classificado(a)**”; “**aprovado(a), mas não classificado(a)**”; ou “**reprovado(a)**”.

8.1.2. Os(As) candidatos(as) optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado(a) e classificado(a), condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG**”; “**aprovado(a), mas não classificado(a) condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG**”; ou “**reprovado(a)**”.

8.1.3. Empate: Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota, de acordo com a ordem a seguir, nas etapas: Análise de Currículo no modelo Lattes/CNPq. Persistindo o empate, pela maior pontuação na etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa. O **RESULTADO FINAL** do processo seletivo de Mestrado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, constando a indicação das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados será divulgado, no dia **06/02/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo de Mestrado, constando a indicação das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados será divulgado na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no mesmo endereço.

8.2. DOUTORADO: A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média das pontuações da primeira, segunda e terceira etapas. Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), em sequência decrescente da **NOTAFINAL** apurada, com a indicação de resultado: “aprovado(a) e classificado(a)”, ou “aprovado(a), mas não classificado(a)”, ou “reprovado(a)”. Serão admitidos(as) no curso de Doutorado, para o 1º e para o 2º semestres de 2026, os(as) candidatos(as) “**aprovados(as) e classificados(as)**”, observado o limite das vagas para 2026/1º e para 2026/2º ofertadas neste Edital.

8.2.1. Os(As) candidatos(as) à **ampla concorrência** serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado(a) e classificado(a)**”; “**aprovado(a), mas não classificado(a)**”; ou “**reprovado(a)**”.

8.2.2. Os(As) candidatos(as) optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados(a) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado(a) e classificado(a), condicionado à avaliação pela Comissão de**

Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado(a), mas não classificado(a) condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado(a)”.

8.2.3. Empate: Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota, de acordo com a ordem a seguir, nas etapas: Arguição do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa; e, caso persista o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Currículo no modelo Lattes/CNPq. O **RESULTADO FINAL** do processo seletivo de Doutorado, com entrada no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, constando a indicação das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados será divulgado, no dia **06/02/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Para o **SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo de Doutorado, constando a indicação das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados será divulgado na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.8**, no mesmo endereço.

8.3. Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/1º, e na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/2º, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a), em ordem decrescente de nota final, na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/1º, e na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/2º.

8.4. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/1º, e na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/2º, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/1º, e na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/2º.

8.5. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/1º, e na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/2º, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/1º, e na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, com entrada em 2026/2º.

8.6. O(A) candidato(a) terá acesso a sua avaliação da 3ª etapa do **Mestrado** e da 3ª etapa do **Doutorado**, após a divulgação do **RESULTADO FINAL** de cada processo seletivo **PARA ENTRADA** em 2026/1º - **dia 06/02/2026** - dentro do período de recurso, que é de 10(dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final de cada processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Para **ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, o(a) candidato(a) terá acesso a sua avaliação da 3ª etapa do **Mestrado** e da 3ª etapa do **Doutorado**, após a divulgação do **RESULTADO FINAL** de cada processo seletivo, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, dentro do período de recurso, que é de 10(dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final de cada processo seletivo para ingresso em 2026/2º, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

8.6.1. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra os **RESULTADOS** da 3ª etapa e **FINAL** do **MESTRADO** e contra os **RESULTADOS** da 3ª etapa e **FINAL** do **DOCTORADO**, para entrada na seleção de 2026/1º e para entrada na seleção de 2026/2º, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados, para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que chegarem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital, que é de 10(dez) dias

corridos após a divulgação do resultado final de cada processo seletivo para entrada em 2026/1º, ou seja, até o dia **16/02/2026**, 23h59min, e para entrada em 2026/2º até a data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, dentro do período de recurso, que é de 10(dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final de cada processo seletivo para ingresso em 2026/2º.

8.6.2. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, **INDIVIDUALMENTE**, para o e-mail informado pelo(a) concorrente, **no momento da inscrição on-line** no processo seletivo de Mestrado **OU** de Doutorado, com entrada para o 1º e 2º semestres de 2026, de que trata este Edital. O resultado final dos processos seletivos de Mestrado **OU** Doutorado, para **ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE** de 2026, **após análise dos recursos**, será divulgado no dia **19/02/2026**, após as 15 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. O resultado final dos processo seletivos para **ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE** de 2026, **após análise dos recursos**, será divulgado na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, no mesmo endereço.

8.7. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada para ingresso no Mestrado **OU** Doutorado em 2026/1º e para ingresso no Mestrado **OU** Doutorado em 2026/2º.

8.8. Conforme o disposto nos itens 4.1 ao 4.11 deste edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), terão esta condição confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados(as) do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de **DOUTORADO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026** deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE**, entre os dias **20/02/2026** e **21/02/2026**, pela internet, o **seu cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário on-line e seguindo as instruções que serão encaminhadas, por e-mail, pela Secretaria do Programa. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de **MESTRADO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026** deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE**, entre os dias **24/02/2026** e **25/02/2026**, pela internet, o **seu cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário on-line e seguindo as instruções que serão encaminhadas, por e-mail, pela Secretaria do Programa. **PARA ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026**, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de Mestrado e de Doutorado deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE**, pela internet, o **seu cadastro prévio**, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado, no mesmo endereço, mediante o preenchimento de formulário on-line e seguindo as instruções que serão encaminhadas, por e-mail, pela Secretaria do Programa.

9.2. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG tomará as providências para efetuar o registro acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos(as) aprovados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) aprovados(as) no Doutorado, para **INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**, será enviada pela Secretaria do Programa no dia **23/02/2026**, e dos(as) aprovados(as) no Mestrado, para **INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**, no dia **26/02/2026**, ao DRCA/UFMG. Para **ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026**, a documentação completa dos(as) aprovados(as) será enviada pela Secretaria do Programa ao DRCA/UFMG na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso do Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso do Doutorado.

9.3. O(A) candidato(a) ao processo seletivo de **MESTRADO** que apresentou, no período de inscrição on-line para **ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**, **documento comprobatório de estar em condições de concluir a graduação**, antes do período para registro acadêmico, deverá encaminhar, **até as 18 horas**, do dia **23/02/2026**, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, o **DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA**

GRADUAÇÃO (cópia do diploma, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão do curso, devidamente assinado e carimbado pelo setor responsável, constando **OBRIGATORIAMENTE** a data da **COLAÇÃO DE GRAU**. Para **ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026**, o(a) candidato(a) ao processo seletivo de Mestrado que apresentou, no período de inscrição on-line, **documento comprobatório de estar em condições de concluir a graduação**, antes do período para registro acadêmico, deverá encaminhar, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, o **DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO** (cópia do diploma, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão do curso, devidamente assinado e carimbado pelo setor responsável, constando **OBRIGATORIAMENTE** a data da **COLAÇÃO DE GRAU**. O(A) candidato(a) poderá enviar o documento contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, **desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade**. **NÃO** são aceitas, conforme norma da UFMG, declarações/certificados com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado/declaração emitidos há mais de três anos.

9.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o(a) candidato(a) aprovado(a) para **ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026** deverá encaminhar **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, **até as 18 horas**, do dia **23/02/2026**, a cópia do diploma de graduação com o devido apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, se o país não for signatário da referida Convenção, e com tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. Para **ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026**, o(a) candidato(a) ao processo seletivo de Mestrado, em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá encaminhar **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, a cópia do diploma de graduação com o devido apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, se o país não for signatário da referida Convenção, e com tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

9.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) para **ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026** deverão encaminhar, **até as 18 horas**, do dia **23/02/2026**, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Para **ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026**, candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) deverão encaminhar, na data informada no cronograma deste edital, subitem **2.1.4**, no caso de Mestrado, e subitem **2.1.8**, no caso de Doutorado, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no endereço <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, tópico **“Documentação”**.

9.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) para o Mestrado ou Doutorado, com entrada no 1º e 2º semestres de 2026, que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.** O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, para entrada no 1º semestre de 2026 e para ingresso no 2º semestre de 2026, **até a data limite para envio da documentação ao DRCA estabelecida nos cronogramas deste edital.**

9.7. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo de

Mestrado **OU** Doutorado, 1º e 2º semestres de 2026, será realizada posteriormente pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG, no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, após o DRCA/UFMG encaminhar o número de registro discente. A matrícula em disciplinas de que trata este item do Edital será efetivada seguindo o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), Órgão de Deliberação Superior da Universidade.

9.8. Todos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de **MESTRADO**, para entrada no 1º semestre de 2026 e para ingresso no 2º semestre de 2026, conforme definição do Colegiado do Programa, deverão cursar, no início do semestre letivo, em data a ser divulgada pela Secretaria, seguindo o Calendário Acadêmico da UFMG, a disciplina obrigatória **“Escrita e Publicação Científica, e Ética na Pesquisa”**.

9.9. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na seleção de Mestrado **OU** Doutorado, para ingresso no 1º semestre de 2026 e para entrada no 2º semestre de 2026, devem manter atualizado o endereço de e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa, e sempre verificarem também a caixa de spam. Todas as informações serão enviadas aos(às) discentes exclusivamente por e-mail.

9.10. Cabe ressaltar que a ordem da classificação dos(as) aprovados(as) não tem relação com a concessão de bolsas de estudo do Programa. A concessão, caso haja bolsa disponível, ocorrerá por meio de processo específico para seleção de bolsistas. O número de bolsas de estudo dependerá da disponibilização das mesmas pelas respectivas agências de fomento.

9.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os(as) alunos(as) de **MESTRADO** e **DOUTORADO** aprovados(as) na seleção de que trata este Edital, para entrada no 1º semestre de 2026 e para entrada no 2º semestre de 2026, deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s) **até o prazo estabelecido nos cronogramas deste edital**. Tal comprovação **É REQUISITO** para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado e deverá ser feita mediante envio do comprovante **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br, de uma das seguintes comprovações listadas abaixo. **NÃO serão aceitos comprovantes que chegarem ao e-mail do Programa após a data e horário informados neste Edital.**

10.1.1. Certificado de aprovação em exame de língua inglesa do Cenex/FALE/UFMG, **realizado pelo(a) discente nos últimos 3(três) anos** (nota mínima 60%), para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias). Interessados(as) em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua estrangeira do Cenex-Fale/UFMG, Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), conforme instruções para exames de proficiência para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível em <https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao>. Neste endereço, o(a) aluno(a) encontra informações sobre o exame, o calendário das provas, local e custo. A nota obtida no exame de língua inglesa não entra no cômputo da NOTA FINAL para aprovação do(a) candidato(a), contudo é requisito para ingresso no Mestrado e no Doutorado. O(A) discente deve obrigatoriamente verificar as datas de aplicação das provas pelo Cenex/Fale/UFMG, de forma a cumprir o prazo exigido neste Edital para envio, à Secretaria do Programa, do comprovante de proficiência em língua inglesa.

10.1.2. Comprovação de aprovação (mínimo 60%) em exame de língua inglesa realizado pelo(a) estudante, nos últimos 3(três) anos, para processo seletivo de curso de pós-graduação STRICTO SENSU credenciado pela CAPES. Serão aceitos, ainda, os seguintes certificados: Test of English as Foreign Language - TOEFL (TOEFLCBT – Computer- based testing – mínimo de 213 pontos; TOEFL ITP – Institutional Testing Program – com pontuação mínima de 543 pontos; TOEFL IBT – Internet-based testing – mínimo de 80 pontos); International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); First Certificate in English da University of Cambridge, conceito mínimo C.

10.1.3. Os(As) estudantes estrangeiros(as) selecionados(as), que não possuem língua materna

portuguesa, deverão comprovar, **até o prazo estabelecido nos cronogramas deste edital**, conhecimento de língua portuguesa, mediante envio do comprovante **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posgeol@igc.ufmg.br. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados, pelo(a) discente, nos últimos 3(três) anos: **(i)** certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas no endereço www.letras.ufmg.br/cenex; **(ii)** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação **É REQUISITO** para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. **NÃO serão aceitos comprovantes que cheguem ao e-mail do Programa após a data e horário informados neste Edital.**

10.1.4. Outros certificados de PROFICIÊNCIA em língua estrangeira poderão ser apresentados, cujo julgamento de sua equivalência aos demais informados anteriormente, será avaliado pelo Colegiado do Programa. Serão aceitos apenas certificados/comprovantes de **PROFICIÊNCIA**, ou seja, **comprovantes de matrícula em cursos/instituições de ensino de idiomas não são aceitos para comprovação da proficiência em língua inglesa, bem como testes de proficiência realizados por cursos/instituições de ensino de idiomas que não sejam direcionados para o ambiente acadêmico e para área Ciências Exatas e da Terra, Engenharias.**

10.2. A divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que entregaram ou deixaram de entregar a comprovação de conhecimento em língua estrangeira será feita pela Secretaria, **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail, no **até o prazo estabelecido nos cronogramas deste edital**.

10.3. O(A) aluno(a) que não apresentar uma dessas comprovações de proficiência, na data e horário indicados neste Edital, será **EXCLUÍDO(A)**.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Henrique Ferreira Galvão – Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia do IGC/UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Ferreira Galvão, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 12/12/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816224** e o código CRC **DE85D43F**.